

A esta hora terá vm.^{ca} dado baixa aos dois soldados da Barra grande que com os dezasete que já a tinham, e a de Pedro de Alexandria, se completa o numero dos vinte cujas fardas mandará vm.^{ca} aprontar enfardandoas que com o fardamento que ahi se acha para as dezoito praças de Artelharia me avizará vm.^{ca} dos Indios que se carecem para as condizerem e eu as mandar buscalas ao Cubatão da onde vm.^{ca} mas remeterá com a relação deste fardamento, e dinheiro pertencente a ele.

Vem chegando como já dice os Auxiliares de Minas, e eu os faço marchar logo a seu destino.

Estimarei que Fr. Miguel de Santa Rita, dé pronta resposta para vm.^{ca} satisfazer o que tanto lhe recomenda o Sr. Marquez Vice Rey a este respeito.

Agora chega o Ajudante Manoel Jozé representandome a petulancia, e desaforo do Alferes Fogaça que ultimamente conduzio a essa Vila, e como este não teme a prizão em que se acha, hé preciso gravar lhe pelo que: Ordeno a vm.^{ca} o mande concervar com ferros, que o fação comter da sua absoluta, e depravada lingua.

O masso de cartas, que vm.^{ca} me remete dizendome lho entregara o Cap.^m Jozé Fernandes Martins; hé o incluzo, que sendo para o Ajudante Manoel da Costa da Silveira Comandante da terra firme do Rio de S. Francisco me persuado veyo a esta Cid.^e por equivocação se a houve trocando o que me pertencia a mim, vm.^{ca} a disfará remetendome o que lá ficou, e este na primeira ocazião que tiver o fará aonde pertence. D.^{g.} a vm.^{ca}. São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor de Goratinguetá

Manoel da Sylva Reys

Com a carta de vm.^{ca} de 16 do corrente mez me foi entregue a dos ofeciaes da Camera dessa Vila em que me participão a posse que tomarão, e rateficarão a em que estavam do destrito que decorre athé o Rio Pirahi, remetendome a certidão, que me persuado será bastante p.^a a Raynha Nossa Se-



nhora a confirmar, em cuja Real Presença ponho a dita Certidão com todos os documentos que autorizam a justissa desta Capitania, e a dessa Vila.

Eu estou persuadido segundo, os despachos dos Senhores Vices Reys antecedentes, e do actual, que parão em meu poder, que da parte do Rio de Janeiro não haverá novidade, nem inpugnarão a nossa posse, cazo de o fazerem cuidaremos em nos defender.

Vai a petição despachada para q a Camera dessa Vila inbolse a vm.^{ca} do dinheiro com que lhe assistio p.^a as despezas da referida posse, e para que o Ouvidor na primeira Correição lho leve em conta.

Quanto a Portaria para se poder examinar a conta, que fas o Oiro descuberto no novo Caminho, não me parece acertado concedela tão cedo e antes de nos estabelecermos na posse que tomamos, porque o mais será dispertar os animos ambiciozos dos do Rio de Janeiro, valendose deste pretexto para ficarem com a parte que dezejão alegando não se dever ali abrir Minas.

Devemos cuidar primeiro que tudo em dar as terras por Sismarias, aprovarmos estas por S. Mag.^a e neste mediante tempo chegará a Sua Real aprovação da referida posse estar bem tomada, depois da qual podemos sem receyo buscar o referido Oiro.

Fico certo no quanto vm.^{ca} me dis á respeito de seu Cunnhado, que aqui anda, e andarã purificandose, e satisfazendo as suas verduras, que muitas delas nega dizendo hé em vm.^{ca} paichão, especialmente da entrada do quintal, segurando vm.^{ca} ha de vir no verdadeiro conhecimento de quem foi que em o tendo e vm.^{ca} me participe, o dezafrontarei castigando o agressor como ele merece porque dezejo mostrar a vm.^{ca} o muito que dezejo obzequialo. D.^a g.^{da} a vm.^{ca} São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Goaratingueta

Tenho presente a carta de vm.^{ca} de 14 do corrente mez, em que me participão terem hido tomar posse do novo Cami-

